

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**AVENIDA EUGENIO VOLTAREL, Nº 25, CENTRO  
CEP: 14820-000- AMÉRICO BRASILIENSE-SP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

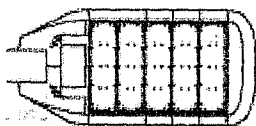
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

**HORÁRIO: 09h30min.**

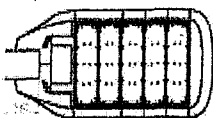
**OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E URBANISMO.**

**CREDENCIAMENTO**



**GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO - LTDA - EPP**

**GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 100, QD. 7/LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: [GOIASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:GOIASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

27.927.653/0001-77

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS  
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua R 5 Nº 105 Qd. R 7 Lt. 9 A  
Setor Oeste - CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

## PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construções Ltda** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. 4022002 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

### **OUTORGADO:**

O Srº Uelinton Gallina, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 10.278.437 SSP/SP inscrito no CPF nº: 064.306.328-57, ou;

O Srº Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira, Brasileiro, solteiro, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 17797517 SSP/SP, inscrito no CPF nº: 050.143.058-06, ou;

O Srº Eduardo Lemes Rufo, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 28.849.023-X SSP/SP inscrito no CPF nº 195.716.878-12, ou;

O Srº Eduardo Cesar Borges da Silva, Brasileiro, solteiro, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 33.182.677-X SSP/SP inscrito no CPF nº 327.805.898-41, ou;

O Srº Tiago Martins Correa, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 47.637.976 SSP/SP inscrito no CPF nº 312.008.628-21, ou;

Srº Otavio Augusto Bueno Gallina, Brasileiro, solteiro, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 47.634.974-6 SSP/SP inscrito no CPF nº 376.261.478-47, ou;

O Sr. Kleber Matheus Sant Ana de Oliveira, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de identidade nº. 33.305.994 SSP/SP inscrito no CPF nº 221.293.398-32, ou;

O Sr. José Augusto Alves, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 8.608.134 SSP/SP inscrito no CPF nº 589.767.368-34, ou;

O Sr. Vinicius De Oliveira Teixeira, Brasileiro, casado, representante de comercial portador do Documento de Identidade nº. 41.804.988-9 SSP/SP inscrito no CPF nº 420.016.598-81, Ambos residentes e domiciliados no município de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

### **PODERES:**

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

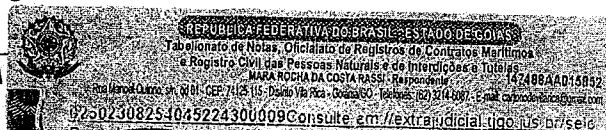
**Validade: 02 (dois) anos.**

Goiânia - Goiás, 25 de Agosto de 2023.

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ.: 27.927.653/0001-77

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eddf06d04ab73d4accdac821063ff0a7583561a3ca3b729149b478983a179571** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **157636** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"UELINTON GALLINA E OUTROS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP."**, cujo assunto é descrito como **"UELINTON GALLINA E OUTROS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP."**, faz prova de que em **25/08/2023 19:19:51**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/08/2023 20:10:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7022c33ef4e3bc6e88d3cd84f9d35d077f9859bc8bbda8b3ed1902ea06e57143**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



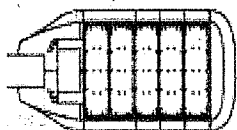
Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

07/11/23

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP  
AVENIDA EUGENIO VOLTAREL, Nº 25, CENTRO  
FONE: (16) 3393-9600 – CEP: 14.820-000  
CNPJ Nº 43.976.166/0001-50  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – HORÁRIO: 09H30MIN

27.927.653/0001-77

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS  
E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua R-5 Nº 105 Qd. R-7 Lt. 9A  
Setor Oeste - CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E URBANISMO.

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construções Ltda - EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr.º SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO, portador do RG nº 4022002 DGPCGO, CPF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado no município Goiânia, no Estado de Goiás, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia – Goiás, 01 de Novembro de 2023.

S. P. Otávio A. B. Gelline  
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ.: 27.927.653/0001-77

SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO

RG.: 4022002-DGPC/GO - CPF: 828.469.871-49

SÓCIO PROPRIETÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.927.653/0001-77  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
08/06/2017

NOME EMPRESARIAL

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R R 5

NÚMERO

105

COMPLEMENTO

QUADRAR 7 LOTE 9 A

CEP

74.125-070

BAIRRO/DISTRITO

SETOR OESTE

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM.GOIASLED@GMAIL.COM

TELEFONE

(62) 3941-4455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 07:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 27.927.653/0001-77**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. Único sócio da empresa: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP: 74.125-070, com registro na Junta Comercial por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes. Resolve neste ato, proceder esta alteração na sociedade limitada de acordo com as cláusulas seguintes.

**Cláusula primeira** – E admitido na sociedade o sócio: **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguatum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110.

**Cláusula Segunda** – Retira-se da sociedade o sócio: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** acima qualificado que cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ora admitido **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, retirando-se da mesma, pago e satisfeito em seus haveres pelo que dá ao demais sócio, plena e total quitação. Por seu lado o sócio retirante fica livre de qualquer compromisso, seja financeiro, social, trabalhista ou de qualquer natureza a que forem ligados a sociedade.

**Cláusula Terceira** – O capital da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), altera-se para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, ficando divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO                                        | QUOTAS           | %           | R\$                 |
|----------------------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| <b>SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO</b> | <b>1.500.000</b> | <b>100%</b> | <b>1.500.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>1.500.000</b> | <b>100%</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**Cláusula quarta** – A sociedade será administrada pelo sócio: **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.



**Cláusula quinta** - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

**Cláusula sexta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula sétima** - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

## **CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, n.º 235 Ed Jaguanum Apto. 602 – Setor Oeste – Goiânia – GO, Cep: 74125-110. Único sócio da empresa: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º **27.927.653/0001-77**, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade adota o nome empresarial: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** e usará a expressão como nome fantasia **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sede na: **Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070.**






**Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)** A sociedade iniciou as suas atividades em 08 de Junho de 2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

O objetivo comercial da sociedade é o de: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO                                    | QUOTAS    | %    | R\$          |
|------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA<br>BELTRÃO | 1.500.000 | 100% | 1.500.000,00 |
| TOTAL                                    | 1.500.000 | 100% | 1.500.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A sociedade será administrada pelo sócio: **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo único.**

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



## **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## **Cláusula VIII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **Cláusula IX - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.




## CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA XIV- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 24 de Julho 2023.

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

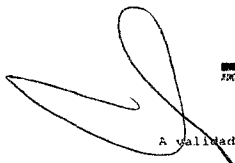




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                  |
| 78872928168                      | ALESSANDRO MARTINS MIGUEL             |
| 82846987149                      | SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO |

  
  
JCEG  
JUNTA COMERCIAL REGISTRADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 15:18 SOB Nº 20232094918.  
PROTOCOLO: 232094918 DE 25/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311222204. CNPJ DA SEDE: 27927653000177.  
NIRE: 52205532341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.  
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e2b28de24aa465420607cd92c4a91aee6ac4d1dd6593a50bd19cf3bb436e1b30** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **157649** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf"**, cujo assunto é descrito como **"7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf"**, faz prova de que em **26/08/2023 08:55:22**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2023 08:56:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81e124b8b057de070047b27d2db3f2419dbb6009140f2fdcf52c7413cfacf68b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature and date 26/08/23]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 - 1 FONE E SOBRENOME \_\_\_\_\_

**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**

1 - HABITAÇÃO \_\_\_\_\_

**12/01/2009**

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**02/12/1975, GOIÂNIA, GO**

4 - DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_

**18/09/2023**

4 - 4A VALIDADE \_\_\_\_\_

**15/09/2033**

ACC \_\_\_\_\_

**D**

4C - DOC IDENTIDADE / FOTOG EMISSOR / UI  
**4022002 DGPC GO**

4 - 4B CPF \_\_\_\_\_

**828.469.871-49**

5 - 5B REGISTRO \_\_\_\_\_

**04544705500**

6 - 6A CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

7 - NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

**BRASILEIRO**

8 - ASSINATURA DO PORTADOR \_\_\_\_\_

9 - FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

**ONILDO BELTRAO LOPES**

10 - ASSINATURA DO DETENTOR \_\_\_\_\_

**SIRLENE FERREIRA BELTRAO LOPES**

11 - OBSERVAÇÕES

12 - OBSERVAÇÕES

13 - LOCAL \_\_\_\_\_

**GOIÂNIA, GO**

14 - ASSINATURA DELEGADO \_\_\_\_\_

15 - DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_

**18/09/2023**

16 - DATA VALIDADE \_\_\_\_\_

**15/09/2033**

17 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

18 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

19 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

20 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

21 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

22 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

23 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

24 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

25 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

26 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

27 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

28 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

29 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

30 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

31 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

32 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

33 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

34 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

35 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

36 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

37 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

38 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

39 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

40 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

41 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

42 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

43 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

44 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

45 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

46 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

47 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

48 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

49 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

50 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

51 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

52 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

53 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

54 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

55 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

56 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

57 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

58 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

59 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

60 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

61 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

62 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

63 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

64 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

65 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

66 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

67 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

68 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

69 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

70 - CATEGORIA \_\_\_\_\_

**A/B**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

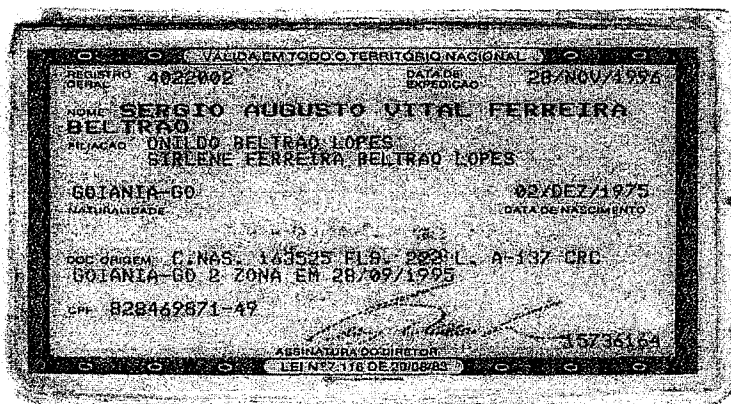
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issue Date and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha de Emisión - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validade Nueva - 5a. Número de Registro / Identification Number / Número de Registro / Número de Registro - 5b. Número de Registro / Identification Number / Número de Registro - 6. Categoria e Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categorias de Vehículos de la Categoría de Habilitación / Categorías de Vehículos de la Categoría de Habilitación - 7. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place of Issue

I<BRA045447055<004<<<<<<<<<  
7512021M3309151BRA<<<<<<<<<4  
SERGIO<<VITAL<FERREIRA<BELTRAO





 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA DELTRAO**

Nº de inscrição  
**828469871-49**

Data do Nascimento  
**02/12/75**

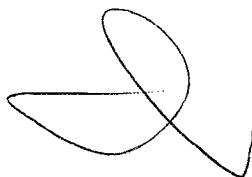


Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
  
**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA DELTRAO**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

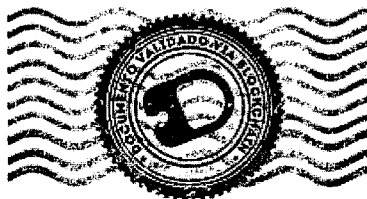
Emitido em: **28/01/95**







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f79c30bad7b23e03426867acaffbb970361d78e3a822fa1f27585e79472e8cd7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **167304** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH 2023-2033-RG-CPF-BELTRAO.pdf"**, cujo assunto é descrito como **"CNH 2023-2033-RG-CPF-BELTRAO.pdf"**, faz prova de que em **19/10/2023 16:42:00**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/10/2023 16:43:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf98abea9738c3e75092bbd302f7c07319a54464d8fa7a3ee2b7b419dd0cfb2d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

